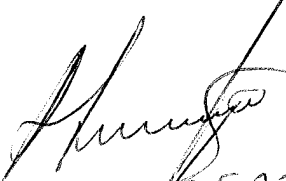


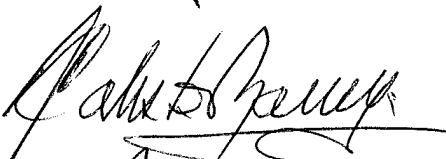
Brasília, 5 de maio de 2010.


Encontra-se em tramitação na CTASP o Projeto de Lei nº. 3507 de 2008, ao qual foi apensado ao Projeto de Lei nº. 6.463 de 2009, que estabelece limites para a cobrança de anuidades, multas, taxas e emolumentos para os Conselhos de Fiscalização do exercício das profissões regulamentadas e tem como relator o Dep. Eudes Xavier, com o pedido de vistas do Dep. Roberto Santiago.

O Movimento Sindical desde que tomou conhecimento do teor desse PL já apresentou algumas questões em relação às alterações que se fazem necessárias no referido Projeto de Lei. Se esse Projeto for aprovado como está, todas as categorias profissionais de trabalhadores serão oneradas de uma forma brutal. A elaboração da minuta desse Projeto de Lei foi feita em um colegiado formado unicamente pelos Conselhos Profissionais, sem nenhuma participação das entidades representativas desses trabalhadores, que ao final irão pagar a conta, pois são eles que custeiam o funcionamento desses conselhos.


Por essa razão, tendo em vista as flagrantes falhas de construção e de conteúdo desse Projeto, vimos requerer aos Senhores Deputados que sejam retirados de pauta esses projetos para que possamos rediscutir democraticamente o proposto nesses PLS, agora com a participação efetiva das entidades representativas dos trabalhadores.


  
ARTUR H. S. SANTOS  
CUT

  
Roberto Santiago  
Nova Central

  
Eudes Xavier  
CGTB

  
U. M. UGT

  
Foneca Sindicato

  
MÁRIO TEIXEIRA - CTB